DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Reajusta o valor do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências."

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Lei municipal n. 1.382, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre o auxílio alimentação aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, estabelece em seu artigo 10 que o valor desse benefício será reajustado anualmente pelo índice IPC-FIPE;

CONSIDERANDO que o índice IPC–FIPE acumulado no período de 01/01/2022 até 31/12/2022 foi de 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reajustado para R$ 689,99 (seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) o valor mensal do auxílio alimentação previsto na Lei municipal n. 1.382 de 30 de junho de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroagido a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 10 de janeiro de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria geral da prefeitura, publicado no Diário Oficial do Munícipio na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Decreto nº 002/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Licença-Prêmio a servidor público municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **Licença - Prêmio** ao servidor abaixo mencionado:

a- Marinalva Manfrin Rodrigues, Auxiliar de Consultório Dentário, estatutário, referente ao período de 14/10/2011 a 13/10/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 10 de janeiro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 002/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Cleonice R. Batista Malheiros	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*26/12/2022;*
Geralda Celia Aipp	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*20/12/2022;*
Valeria Marques Formigoni	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*28/122 a 03/01/23;*
Vivian Garcia O. Matiussi	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*23/12/2022;*
Erica Regina Besselli Piva	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*19/121/2022;*
Marlene Ap. Berto Doretto	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*20/12/2022;*
Neusa Maria Galbero	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*22/12/2022;*
Regiane Barros C. de Souza	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*19 a 23/12/2022;*
Junior Cesar Lossavaro	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*14 a 15/12/2022;*

Bianca Silva Jordao	*Falta Medica*	*dia*	*20/12/2022*	*horário*	*14:00 às 16:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 10 de janeiro de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"